ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUICIPAL DE COLORADO DO OESTE = RO
PALACIO VEREADOR "JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 181

APROVAM AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR JOSÉ RIBAMAR DE OLIVIEIRA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade na Sessão Planária aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, referente ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVIEIRA.**

Art. 2º - Ficam mantidos os exatos termos do PARECER PRÉVIO, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativo às Contas do Município de Colorado do Oeste-RO, referente ao Exercício Financeiro de 2019, de responsabilidade do Senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVIEIRA.**

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste-RO, 11 de Março de 2022.

_____	_____
MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES	**MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA**
Vereador Presidente do Legislativo Municipal	Vereadora Vice-Presidente do Legislativo Municipal
_____	_____
WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA	**FÁBIO DA SILVA SOUZA**
Vereador 1º Secretário do Legislativo Municipal	Vereador 2º Secretário do Legislativo Municipal